



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 346/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 346/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira do Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei nº 6.544/2024 e sua alteração, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 6.619/2024 e sua alteração, bem como autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, Lei nº 6.706/2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O crédito é destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (SEDEC) e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR), notadamente para contratação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos a serem utilizados no evento “6ª Peregrinação Tributo e Gratidão a Nossa Senhora Aparecida”, voltado ao turismo religioso no município.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposta encontra respaldo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais, e no art. 43, §1º, inciso III, da mesma norma, quanto à utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias.

Atende ainda ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Fiscal), que exige a demonstração do impacto orçamentário-financeiro e a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

A medida visa garantir o apoio logístico e estrutural a evento de relevante interesse público e social, que promove o turismo religioso e gera impacto econômico positivo para o comércio local, serviços e setor hoteleiro.

A Associação Tributo e Gratidão a Nossa Senhora Aparecida, organizadora do evento, solicitou apoio da Prefeitura para cessão de tendas e banheiros químicos, demonstrando a importância da ação para a valorização da fé e fortalecimento do turismo no município.

O valor total do crédito suplementar é de R\$ 20.000,00, sendo: R\$ 20.000,00 destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR), no programa 0011 – Mais Turismo, ação 2061 – Apoio, Fomento e Realização de Eventos Municipais, natureza de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A cobertura se dará mediante anulação parcial de dotações do programa 0010 – Crescimento Econômico e Sustentável, ação 2144 – Promoção do Potencial Econômico, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (SEDEC). Os ajustes não implicam aumento da despesa global e preservam o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que se tratam de remanejamento de valores dentro do mesmo exercício financeiro, sem afetar as metas fiscais estabelecidas. As metas físicas e financeiras mantêm-se compatíveis com as diretrizes do PPA, LDO e LOA vigentes.

O projeto tramita em regime de urgência simples, em virtude da necessidade de liberação de recursos antes da realização do evento, previsto para o dia 25 de outubro de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 346/2025 revela-se juridicamente adequado e financeiramente compatível com as normas orçamentárias em vigor. A iniciativa promove uso eficiente dos recursos públicos e atende ao interesse público, fomentando o turismo religioso e a atividade econômica local.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 346/2025, em regime de urgência simples, por estar em conformidade com a legislação financeira e orçamentária vigente, bem como por contribuir para o fortalecimento das ações culturais e turísticas do Município de Tangará da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR